

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento, no processo de autoclavação e incineração de resíduos, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução n.º 222/18 ANVISA, no Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023.
 DO VALOR CONTRATUAL: Pelos serviços contratados especificados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor máximo estimado de R\$ 51.398,40 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
 DA CIDADANIA: Cidade Gaúcha - PR, em 15 de março de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 MARCELO GONÇALVES DIAS
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ
 Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek - 75, nº 2394
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 07.377.200/0001-07

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022
 Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Fornecedor, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR denominado CONTRATANTE e a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO denominada CONTRATADA, referente ao Processo Licitatório n.º 133/2022, Pregão Eletrônico n.º 057/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, Edição n.º 2194, págs. 04 e 05, do dia 06 de dezembro de 2022 e Jornal Umuarama Ilustrado, Edição 12.598, págs. 3 e 05, do dia 07 de dezembro de 2022, cujo objeto do processo licitatório tem por finalidade o fornecimento de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 926528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA – PLATAFORMA BRASIL, conforme disposto no processo licitatório n.º 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 054/2022.

ONDE SE LÊ:
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 926528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - PLATAFORMA BRASIL, Conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3	1	Unid.	SEMEADORA DE CAPIM, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no mínimo 300 kg, com sistema de trabalho baseado pela bomba de força do trator, com caixa de transmissão banhada a óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de abertura e fechos laterais	R\$ 610,00
4	1	Unid.	COLIDEIRA DE FORRAGEJAS, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rolos, sistema de acionamento de tração hidráulico, com 12 furos no eixo, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com posição	R\$ 40.200,00

minimo de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate ao trator.

ONDE SE LÊ:
 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

LEI-SE:
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 926528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA – PLATAFORMA BRASIL, Conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	SEMEADORA DE CAPIM, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no mínimo 300 kg, com sistema de trabalho baseado pela bomba de força do trator, com caixa de transmissão banhada a óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de abertura e fechos laterais	R\$ 5.900,00
4	1	Unid.	COLIDEIRA DE FORRAGEJAS, nova do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rolos, sistema de acionamento de tração hidráulico, com 12 furos no eixo, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com posição mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate ao trator.	R\$ 40.200,00

LEI-SE:
 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.
 Cidade Gaúcha - PR, 08 de fevereiro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 DELBA VICENTINI CREMASCO
 Representante Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 O município de Maria Helena toma público que irá requerer junto ao IAT, a renovação da Licença de Operação que vence no dia 25/07/2023, para o Barracão de Triagem de Resíduos Recicláveis, implantado na Rodovia PR-480, Lote 32-A-1/A, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2023-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 38/2023.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2023.
 CONTRATADA: F.O.F. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
 CONTRATADO: EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA, RG: 12.866.351-7/SESP-PR CPF: 088.823.429-56
 OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.546,06 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 16/03/2023, com término em 23/09/2023.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Alto Piquiri, 15 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2023-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 38/2023.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2023.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA, RG: 12.866.351-7/SESP-PR CPF: 088.823.429-56
 OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.546,06 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 16/03/2023, com término em 23/09/2023.
 CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Piquiri, 15 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 35/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: F.O.F. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção radiológica na sala de Raio X da unidade básica de saúde Walter DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o término do prazo de validade do contrato.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.261,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 17/2023.
 Alto Piquiri - PR, 15 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SILVEY DO RÓCIO TAVARES DE OLIVEIRA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
 CIDADE GAÚCHA - PR
 ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062023
 Processo Administrativo Nº 062023
 PREGÃO Nº 062023
 PROVEDOR: GIOVANE MARTINS DE SOUZA
 Data de Publicação: 03/02/2023 13:30:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:26
 Lote 1
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: AÇÚCAR FAVO, 500g, EM FORMA CRISTALIZADA, COM VALOR MÍNIMO DE 1 ANO NA DATA.
 Quantidade: 500
 Valor Unit.: 3,39
 Valor Total: 1.695,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	054	45.839.9790001-80	4,58	5,39	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	4,59	5,40	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	096	31.651.3440001-94	4,59	5,39	Sm

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:26
 Lote 2
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, 500g, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRãos UNIFORMES E TRANSPARENTES, CONTEUDO NO MÍNIMO
 Quantidade: 1.000
 Valor Unit.: 15,30
 Valor Total: 15.300,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	050	45.839.9790001-80	15,30	15,30	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	15,30	15,30	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	087	31.651.3440001-94	15,30	15,30	Sm

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:26
 Lote 3
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, 500g, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRãos UNIFORMES E TRANSPARENTES, CONTEUDO NO MÍNIMO DE 1 ANO NA DATA.
 Quantidade: 100
 Valor Unit.: 3,25
 Valor Total: 325,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	052	45.839.9790001-80	3,25	3,25	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	3,25	3,25	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	087	31.651.3440001-94	3,25	3,25	Sm

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:26
 Lote 4
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: ALMO, 1ª QUALIDADE, DE FIBREIRA SEM BASTÃO, BILDO INTERIOR, DE BOA QUALIDADE, FIBRE ENTARTALADO, TAM 30X40
 Quantidade: 60
 Valor Unit.: 16,40
 Valor Total: 984,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	23,40	16,40	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	23,40	16,40	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	041	31.651.3440001-94	23,40	16,40	Sm

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:26
 Lote 5
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: ALMO, 1ª QUALIDADE, DE FIBREIRA SEM BASTÃO, BILDO INTERIOR, DE BOA QUALIDADE, FIBRE ENTARTALADO, TAM 30X40
 Quantidade: 60
 Valor Unit.: 16,40
 Valor Total: 984,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	16,40	16,40	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	16,40	16,40	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	041	31.651.3440001-94	16,40	16,40	Sm

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:27
 Lote 6
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: ATUAL, RAJADO EM OLEO COMESTÍVEL, LATA DE 190G, PESO DESENO DE 190G, PEÇA EM CONSERVA, TIPO PRODUZIDO
 Quantidade: 100
 Valor Unit.: 5,89
 Valor Total: 589,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	050	45.839.9790001-80	5,89	5,89	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	087	68.790.5750001-99	5,89	5,89	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	081	31.651.3440001-94	5,89	5,89	Sm

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:27
 Lote 7
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: BOLACHA DE MADEIRA, 100g, 40g
 Quantidade: 1.000
 Valor Unit.: 4,29
 Valor Total: 4.290,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	050	45.839.9790001-80	4,29	4,29	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	4,29	4,29	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.3440001-94	4,29	4,29	Sm

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:27
 Lote 8
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: BOLACHA DE AÇÚCAR SAL, 400g
 Quantidade: 1.000
 Valor Unit.: 4,29
 Valor Total: 4.290,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	050	45.839.9790001-80	4,29	4,29	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	4,29	4,29	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.3440001-94	4,29	4,29	Sm

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:27
 Lote 9
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: BISCOTO TIPO ROSQUINHA DE COCO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127 KCAL POR QUANTIDADE 300
 Quantidade: 800
 Valor Unit.: 4,69
 Valor Total: 3.752,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	052	45.839.9790001-80	5,19	4,69	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	5,20	4,70	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.3440001-94	5,20	4,69	Sm

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:27
 Lote 10
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127 KCAL POR QUANTIDADE 300
 Quantidade: 800
 Valor Unit.: 4,69
 Valor Total: 3.752,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	052	45.839.9790001-80	5,19	4,69	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.5750001-99	5,20	4,70	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.3440001-94	5,20	4,69	Sm

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:28
 Lote 11
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: CANJICA AMARELA 500G, GRãos DO PEDACOS DE GRãos DE MELHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL DO VITAMINA
 Quantidade: 200
 Valor Unit.: 2,63
 Valor Total: 526,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	087	68.790.5750001-99	3,38	2,63	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	044	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:28
 Lote 12
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: CANJICA AMARELA 500G, GRãos DO PEDACOS DE GRãos DE MELHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL DO VITAMINA
 Quantidade: 200
 Valor Unit.: 2,63
 Valor Total: 526,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	087	68.790.5750001-99	3,38	2,63	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	044	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:28
 Lote 13
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: CANJICA AMARELA 500G, GRãos DO PEDACOS DE GRãos DE MELHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL DO VITAMINA
 Quantidade: 200
 Valor Unit.: 2,63
 Valor Total: 526,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	087	68.790.5750001-99	3,38	2,63	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	044	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:28
 Lote 14
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: CANJICA AMARELA 500G, GRãos DO PEDACOS DE GRãos DE MELHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL DO VITAMINA
 Quantidade: 200
 Valor Unit.: 2,63
 Valor Total: 526,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	087	68.790.5750001-99	3,38	2,63	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	044	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 15:19:28
 Lote 15
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Descrição: CANJICA AMARELA 500G, GRãos DO PEDACOS DE GRãos DE MELHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL DO VITAMINA
 Quantidade: 200
 Valor Unit.: 2,63
 Valor Total: 526,00

RAZÃO SOCIAL	NUM. DOCUMENTO	OFFERTA INICIAL	OFFERTA FINAL	DF (%)	ME
1 A R SEGURO	051	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	087	68.790.5750001-99	3,38	2,63	Sm
3 T FONQJA ATACADISTA DE GENEROS	044	45.839.9790001-80	3,38	2,63	Sm

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/03/2023 1

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with multiple sections for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA', including 'VALORES UNITÁRIOS FINAIS' and 'CLASSIFICAÇÃO' for various items like '1. NIKONETE LACTOCEUS LTDA' and '1. A R SEGURADO'.

Table titled 'REPÚBLICA POR INCORREÇÃO' showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO DO EXERCÍCIO', and 'INDICADORES DO FUNDO'.

Table titled 'REPÚBLICA POR INCORREÇÃO' showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO DO EXERCÍCIO', and 'INDICADORES DO FUNDO'.

Table titled 'REPÚBLICA POR INCORREÇÃO' showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO DO EXERCÍCIO', and 'INDICADORES DO FUNDO'.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA' showing 'PORTARIA Nº 96 De 15/03/2023' and 'CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES'.

Table titled 'REPÚBLICA POR INCORREÇÃO' showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO DO EXERCÍCIO', and 'INDICADORES DO FUNDO'.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA' showing 'PORTARIA Nº 96 De 15/03/2023' and 'CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES'.

Table titled 'REPÚBLICA POR INCORREÇÃO' showing 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO DO EXERCÍCIO', and 'INDICADORES DO FUNDO'.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2022 A 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 064/2023 Data: 15.03.2023

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2023

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO

CNPJ.: 07.026.923/0001-61 - NIRE 41400016293

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que são em número de 61 (sessenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18/04/2023 em primeira chamada às 17:45h (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), com presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, ou às 18:45h (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados; ou em terceira e última convocação, às 19:45h (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), com um mínimo de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) relatório da gestão;
b) balanço do exercício social anterior;
c) relatório da auditoria externa;
d) demonstrativo das sobras apuradas;
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios com estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras;
3. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
4. Fixação de valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
5. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
6. Apresentação do planejamento das atividades da Cooperativa.

- A Assembleia Geral ocorrerá de forma SEMI-PRESENCIAL no Centro Diretivo da Cooperativa localizado na Av. Padre José Germano Neto Júnior, 3382, Zona VI, Umarama PR e por meio da plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível aos delegados, por onde poderão participar e votar.

- O registro de chapas para concorrer às eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverá ocorrer impreritivamente até as 17h do dia 29/03/2023, na sede da cooperativa. Para o registro das chapas deverão ser observadas as normas contidas no regulamento eleitoral, à disposição dos associados na sede da cooperativa e/ou sítio eletrônico https://www.sicoob.com.br/web/sicoobarenito/documentos.

- A assembleia poderá ser acessada pelo seguinte link: https://us02web.zoom.us/j/4586318692.

Umarama, 15 de março de 2023

Waldir Arnelino Campina
Presidente do Conselho de Administração

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Segundo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB ARENITO.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Contexto Sicoob

Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 7 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente às diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa cooperativa

O SICOOB ARENITO é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 93,95% nos níveis de "AA" a "C".

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balançotes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL UNIOCOB e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimes e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, o SICOOB ARENITO registrou o total de 122 (cento e vinte e duas) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Das reclamações, 69 (sessenta e nove) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2022.

Unidade de Apresentação: reais.

Table with 5 columns: Item, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Grandes números, Sobras ou Perdas do Exercício - antes do Juros ao Capital, Patrimônio Líquido, Ativos, Depósitos na Centralização Financeira, Número de cooperados, Total.

Table with 4 columns: Carteira de Crédito, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Carteira Rural, Carteira Comercial, Total.

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 10,73% da carteira, no montante de R\$ 60.406.944,05.

Table with 5 columns: Captações, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Depósitos à vista, Depósitos sob aviso, Depósitos a prazo, LCI, Total.

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 24,72% da captação, no montante de R\$ 158.171.995,44.

Table with 5 columns: Patrimônio de referência, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Total.

9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Conselho de Administração e Diretoria.

Table with 5 columns: ATIVO, Notas, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: DISPONIBILIDADES, INSTRUMENTOS FINANCEIROS, (I) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO, OUTROS ATIVOS, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO DE USO, (II) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES, TOTAL DO ATIVO.

Table with 5 columns: PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Notas, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: DEPOSITOS, DEMONSTRADOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, OUTROS PASSIVOS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RESERVAS DE SOBRAS, RESERVA DE PERDAS ACUMULADAS, TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with 5 columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS-DISPÊNDIOS E DESPESAS, PROVISÕES, RESULTADO OPERACIONAL, OUTROS RECEITAS E DESPESAS, SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.908/2021, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou o plano de reestruturação completa do elenco de contas do Cosaf, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

O SICOOB ARENITO contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha afetado diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/recargas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes de ingressos brutos da cooperativa e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, com exceção do risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

f) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

g) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, reatualizadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos

Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições.

k) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

m) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

n) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidas dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

p) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

q) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

r) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

s) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no fluxo de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em notas explicativas às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

t) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos implícitos ou explícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

u) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR/2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

v) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

w) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável de realização. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2022 não existiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

x) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

y) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

z) Instrumentos Financeiros

O SICOOB ARENITO opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

aa) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Caixa e depósitos bancários	6.822.330,50	7.162.125,80		
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) – Nota 35.2 (a)	53.460.072,51	19.114.772,41		
TOTAL	60.282.403,01	26.276.998,21		

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Caixa e depósitos bancários	6.822.330,50	7.162.125,80		
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) – Nota 35.2 (a)	53.460.072,51	19.114.772,41		
TOTAL	60.282.403,01	26.276.998,21		

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL UNICOOB como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e de 2021, registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Intercorreativos", foram respectivamente:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
Rendimentos da Centralização Financeira	4.485.925,19	9.878.835,02	2.017.238,06			

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações interfinanceiras de liquidez estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Líquidas	294.219.351,04	0,00	184.142.202,59	0,00
TOTAL	294.219.351,04	0,00	184.142.202,59	0,00

(a) Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários – CDI no Banco Sicoob com remuneração entre 98,00% e 101,00% do CDI.

Os rendimentos auferidos com aplicações interfinanceiras de liquidez, nos períodos/exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registrados em contrapartida à receita de "Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez", foram, respectivamente:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	14.833.155,02	22.960.764,14	6.341.266,12			

6. Títulos e Valores Mobiliários

a) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as participações de cooperativas estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Participação Em Cooperativa Central De Crédito	0,00	8.739.282,44	0,00	0,00
Outras Participações	0,00	1.510.920,00	0,00	0,00
TOTAL (a)	0,00	8.740.202,44	0,00	0,00

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo MEP, foram reclassificados pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do

grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN nº 4.817/2020, estas participações estavam apresentadas anteriormente em investimentos (Nota 11).

7. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Empréstimos e Títulos Descontados	156.274.261,49	172.330.228,27	328.604.489,78	233.092.670,31
Financiamentos	17.709.304,27	27.941.354,59	44.650.658,83	13.736.540,49
Financiamentos Rurais	13.138.222,16	10.235.449,11	118.453.678,27	93.380.232,14
Total de Operações de Crédito	177.121.787,92	210.507.032,97	491.718.826,88	340.209.442,94
T1 Provisões para Operações de Crédito	12.830.004,73	(7.553.035,23)	20.383.039,96	(6.663.333,19)
TOTAL	164.291.783,19	202.953.997,74	471.331.866,84	333.546.109,75

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TD	Financiamentos		Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	Total em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021
		Financiamentos Rurais	Financiamentos Urbanos				
AA - Normal	87.061.056,06	32.422.067,03	68.161.112,06	107.645.235,15	0,00	177.141.001,72	0,00
B - 1% Normal	117.817.206,48	20.127.717,00	49.357.490,84	187.295.214,32	0,00	182.974.214,16	0,00
B - 1% Variável	978.145,12	16.303,33	209.802,94	1.204.251,39	(12.042,73)	694.434,57	(6.944,58)
C - 10% Normal	68.110.222,16	172.354,29	8.950.537,81	84.904.070,86	12.242,00	89.352.400,91	2.680.572,26
C - 1% Variável	3.405.347,38	228.968,73	0,00	3.634.316,11	(109.029,69)	2.426.097,52	(172.783,16)
D - 10% Normal	8.255.707,09	788.888,73	415.482,30	9.450.078,12	(946.028,00)	12.858.952,17	(1.285.895,45)
D - 10% Variável	4.280.160,86	310.348,35	9.263,04	4.600.393,11	(460.028,54)	3.153.400,31	(315.340,26)
E - 30% Normal	2.028.867,18	198.424,34	53.674,28	2.280.965,81	(684.290,01)	1.588.867,33	(475.650,42)
E - 30% Variável	2.658.581,05	537.373,23	138.958,61	3.334.912,89	(1.000.468,14)	2.396.330,34	(718.899,32)
F - 50% Normal	677.941,19	25.205,40	119.299,92	817.446,51	(410.713,11)	1.621.463,33	(800.122,89)
F - 50% Variável	2.992.800,29	151.263,37	0,00	2.244.137,67	(1.122.086,56)	1.589.534,98	(934.767,12)
G - 70% Normal	408.142,69	17.659,95	40.271,13	466.073,78	(326.251,90)	324.127,18	(226.889,25)
G - 70% Variável	2.108.199,28	172.398,29	0,00	2.280.597,57	(1.510.920,00)	1.314.517,57	(920.176,12)
H - 100% Normal	442.044,21	1.128,59	0,00	443.172,80	(443.172,80)	446.088,88	(446.088,88)
H - 100% Variável	720.358,00	303,00	0,0				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2022	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total
Maiores Depositantes	29.426.305,04	4,60%	10.844.669,71	2,36%
10 Maiores Depositantes	117.320.445,57	18,34%	63.974.476,67	13,94%
50 Maiores Depositantes	222.047.337,43	34,71%	139.966.037,26	30,50%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Depósitos de Aviso Prévio	(11.074,14)	(15.795,14)	(6.362,35)
Despesas de Depósitos a Prazo	(19.308.078,22)	(31.359.216,94)	(8.746.386,75)
Despesas de Letras de Crédito do Agronegócio	(6.378.985,30)	(11.794.457,38)	(2.868.030,99)
Despesas de Letras de Crédito do Imobiliário	(2.818.256,63)	(4.315.935,47)	(307.788,72)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(455.584,10)	(828.927,87)	(603.314,73)
TOTAL	(28.970.108,44)	(48.318.319,80)	(12.532.483,55)

15. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio – LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio a elas vinculados (Lei nº 11.076/2004) e às Letras de Crédito Imobiliário – LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004). Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. Imobiliário - LCI	61.639.610,18	0,00	10.837.275,51	0,00
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. do Agronegócio - LCA	37.433.537,57	66.745.460,00	24.618.439,38	66.393.940,41
TOTAL	99.073.147,75	66.745.460,00	35.455.714,89	66.393.940,41

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 14.d - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

16. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses

São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

a) Repasses Interfinanceiros:

Instituições	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Recursos do Banco Sicoboo	76.244.392,86	91.117.095,30	52.666.264,68	67.923.681,43
TOTAL	76.244.392,86	91.117.095,30	52.666.264,68	67.923.681,43

As taxas de juros praticadas nas operações interfinanceiras com o Banco Sicoboo correspondem a uma média de 6,91% ao ano, com vencimento até 20/08/2032.

b) Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Banco Cooperativo Sicoboo S.A. - Banco Sicoboo	(5.003.774,81)	(8.769.375,93)	(4.930.035,24)
Cooperativa Central	0,00	0,00	(11.195,89)
TOTAL	(5.003.774,81)	(8.769.375,93)	(4.941.231,13)

17. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Recursos em Trânsito de Terceiros	29.055.105,30	0,00	9.047.100,42	0,00
Créditos por Ajuste de Bens e Direitos	524.906,58	0,00	385.565,03	0,00
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assementados	108.275,01	0,00	207.744,95	0,00
TOTAL	29.688.286,90	0,00	9.640.410,40	0,00

(a) Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Ordens de Pagamento (R\$ 29.054.321,89), e outros (R\$ 783,61).

(b) Em Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assementados temos registrados os valores a repassar relativos a tributos: Operações de Crédito – IOF (R\$ 91.288,97); Municipais (R\$ 9.191,93); e outros (R\$ 7.795,11).

18. Provisões

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de provisões estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a)	1.242.273,43	410.409,94	891.987,69	65.487,61
Provisão Para Contingências (b)	0,00	72.570,82	0,00	16.500,00
TOTAL	1.242.273,43	482.980,76	891.987,69	81.987,61

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das cobrições concedidas pela Cooperativa, conforme a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa era responsável por cobrições e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Cobrições Prestadas	41.662.392,97	36.308.647,92
TOTAL	41.662.392,97	36.308.647,92

(b) Provisão para Contingências - Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
Outras Contingências	72.570,82	0,00	16.500,00	0,00
TOTAL	72.570,82	0,00	16.500,00	0,00

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB ARENITO, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando **R\$ 122.095,15**. Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

19. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	80.284,10	0,00	72.173,15	0,00
Impostos e Contribuições sobre Salários	824.278,99	0,00	607.986,07	0,00
Outros	911.460,38	0,00	288.537,58	0,00
TOTAL	1.815.963,27	0,00	868.696,78	0,00

20. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Transações	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Socias e Estatutárias (a)	6.150.793,67	0,00	4.646.401,40	0,00
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	743.309,98	0,00	656.550,82	0,00
Provisão Para Pagamentos a Eftuar (c)	4.112.457,38	0,00	3.306.638,29	0,00
Créditos Diversos - País (d)	1.240.205,44	0,00	1.551.172,33	0,00
TOTAL	12.266.866,48	0,00	10.154.762,82	0,00

(a.1) Consistenciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, a Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados nas sobras;

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Eftuar temos registrados Despesas de Pessoal (R\$ 2.668.869,02); Custos de Transações Interfinanceiras (R\$ 51.728,16); Seguro Prestamista (R\$ 304.993,61); Despesas com Cartões (R\$ 140.890,72); Aluguéis (R\$ 346.797,96); Segurança e Vigilância (R\$ 275.375,92); e outros (R\$ 343.902,00);

(d) Os saldos em Créditos Diversos - País referem-se a Pendências a Regularizar Banco Sicoboo (R\$ 34.777,47); Saldos Credores - Encerramento C/C (R\$ 339,50); Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação (R\$ 77.993,59); Credores Diversos-Liquidação Cobrança (R\$ 2.814,29); Valores a Liquidar - Parcelas Crédito Consignado (R\$ 912.066,72); Pendências a Regularizar (R\$ 40.517,92); Indenizações Progro a Repassar (R\$ 68.052,79); e outros (R\$ 103.647,16).

21. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

No ano de 2022, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de **R\$ 3.837.700,00** com recursos do Sicoboo Cotas Partes.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	82.315.031,17	52.106.283,75
Reservas	35.792	29.844

b) Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2022 em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 da seguinte forma:

• 100% para aos associados, no valor de R\$ 3.918.186,96;

d) Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sobra líquida do exercício	3.981.125,41	5.997.423,00
(*) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	(3.979.081,99)	0,00
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	4.360.207,40	5.997.423,00
(1) Destinação para o Fundo de Reserva	(1.744.082,96)	(2.388.969,20)
(2) Destinação para o FATES, atos cooperativos	(2.610,31)	(299.871,15)
(*) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	0,00	1.19.604,33
Sobras acumuladas de exercício anterior	0,00	650.000,00
Sobra à disposição da Assembleia Geral	2.398.114,07	3.918.186,96

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 100% da taxa referencial Selic para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 8.012.762,15**. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

Os juros sobre o capital próprio deliberados e pagos no período, são registrados como distribuições e incorporados ao capital social dos cooperados. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa são considerados nas atividades de financiamento, como aumento de capital social pelos cooperados.

22. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita de prestação de serviços	4.951.466,70	5.881.335,64

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Despesas específicas de atos não cooperativos	(3.050.738,10)	(1.230.899,40)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(1.561.755,58)	(2.592.011,85)
Resultado operações	329.973,02	2.058.424,39
Receitas (Despesas) não operacionais, líquidas	(309.822,12)	9.531,05
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	20.150,90	2.068.056,22
IRPJ/IRL	0,00	(119.447,67)
Impostos - Res. Sicoboo 129/16 e Res. 145/16	(2.706.547,69)	(2.371.073,25)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	(2.686.396,70)	(422.464,70)

23. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	629.304,62	1.242.391,12	1.002.305,08
Rendas de Empréstimos	32.824.603.016,58	671.806.736.439,576,62	319.576,62
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	5.562.799,92	9.611.854,54	4.625.115,74
Rendas de Financiamentos	3.991.854,91	7.457.526,91	4.132.104,67
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Livres	1.955.384,03	3.202.794,18	1.036.855,23
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista	1.228.266,23	2.533.125,48	2.258.917,31
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	1.881.573,97	3.314.782,28	2.876.381,74
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados de LCA	1.229.336,56	1.731.270,43	392,58
Rendas de Créditos Por Avais e Fianças Honorários	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuizo	868.940,58	1.435.376,05	931.592,41
Rendas de Créditos Decorrentes de Contratos de Exportação Adquiridos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.172.463.899,108	131.793.393.221,72	

24. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Captação	28.970.108,44	48.318.319,80	12.532.483,55
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	(5.003.774,81)	(8.769.375,93)	(4.941.231,13)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	5.157.852,91	9.263.315,00	5.020.180,58
Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuizo	1.561.778,98	1.617.574,98	257.832,86
Provisões para Operações de Crédito	13.822.441,22	27.378.472,02	15.925.4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Contribuição Previdenciária Privada	(40.282,68)	(56.242,15)	0,00
TOTAL	(40.282,68)	(56.242,15)	0,00

38. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolve a especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e o fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

38.1 Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

38.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- informações gerais periódicas para os órgãos de governança;
- área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da instituição;
- limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

38.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do RRB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

- o risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
 - o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
- O IRRB é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

- valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
 - resultado de intermediação financeira (ΔNI): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.
- O acompanhamento do risco de mercado e do IRRB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:
- o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
 - os limites máximos do risco de mercado;
 - o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
 - o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
 - os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de risco;
 - os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRB);
 - a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
 - o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
 - o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);
 - resultado dos cenários de estresse.

Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira bancária e de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse.

38.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em prejuízos significativos, ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

- acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:
 - limite mínimo de liquidez;
 - fluxo de caixa projetado;
 - aplicação de cenários de estresse;
 - definição de planos de contingência.
- elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
- existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

38.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível mapear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliando impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

38.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência, adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração.

38.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

39. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

40. Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que altera os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábil estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.

a) Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

Fase 1 - Avaliação (2022): Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados e elaboração de mapas de detalhamento dos planos de ações identificadas e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

Fase 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

Fase 3 - Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em rotineiros contábeis.

Fase 4 - Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Fase 5 - Atividades de transição (2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

Fase 6 - Adoção Inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma.

UMUARAMA-PR

EDEMILSON CRUZ SANTANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

WILLIANE FERNANDA BARROSO
CONTADORA - CRC/MG 092.906-0

www.pwc.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ans Conselheiros, Diretores e Cooperados
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como os correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 23 de fevereiro de 2022, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. Pedro Taques, 294, 106, Salas 1003 e 1004, Zona 3, Ed. Arrium, Centro Empresarial Maringá, PR, Brasil, 81000-000
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras. Independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 7 de março de 2023

Carla T. de Moraes
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5

Carla T. de Moraes
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5

Carla T. de Moraes
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5

Carla T. de Moraes
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino, reunidos em 08 de março de 2023, em cumprimento às disposições estatutárias, declara que procedeu ao exame do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e demais demonstrações financeiras, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. A nossa responsabilidade é de fiscalizar e expressar uma opinião sobre as mesmas e consideramos a relevância dos saldos e o volume das transações, a constatação se deu com base nas demonstrações financeiras mais representativas adotadas pela Administração.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cooperativa.

Somos de parecer favorável ao encaminhamento e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Umuarama, 08 de março de 2023.

GERSON MAGNONI BORTOLI
CONSELHEIRO FISCAL

JOÃO BATISTA BOLETA
CONSELHEIRO FISCAL

LUIZ CARLOS DA SILVA
CONSELHEIRO FISCAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 23/23
TOMADA DE PREÇOS: 1/23
OBJETO: Contratação de empresa para execução de adequação ou readequação de estradas rurais – Cascalhamento – Convênio nº 902154/2021 MAPA – Celebrado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:45 horas do dia 10 de Abril de 2023, “no setor de licitações, situado na Av. Italo Orceili, nº 602, Centro Cafetal do Sul – PR.
ADQUIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
 Mario Junio Kazuo da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 – Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

 Roshia do Nordeste

AVISO DE LICITAÇÃO – republicação por incorreção

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 022/2023 – Pregão nº 015/2023 (PRESENCIAL). OBJETO: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.** Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 27/03/2023. Abertura das propostas: às 13h45min do dia 27/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: 13h45min do dia 27/03/2023. Local: na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394, Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegoucha.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 15 de março de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
 PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.899.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.033-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Roque Pinheiro da Silva
 Netto

Matrícula: 104077
 Cargo: Tec. Enf. Magagem
 Lotação: Divisão do Cisa I
 Data da Saída: 10/03/2023
 Data do Retorno: 10/03/2023
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 55,30
 Município de Destino: Iporã
 Objeto TCE-PR: Outros Benefícios não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Avaliação de recém-nascido ostomizados

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2023
 Modifica dispositivo do Decreto Municipal nº 005/2023, prorrogando as datas de vencimento para pagamento parcelado do IPTU
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018, Considerando o disposto nos arts. 34, 121 e 177 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), Considerando a necessidade de dilação de prazo para proporcionar tempo hábil aos contribuintes para pagarem parcelado o IPTU, ato/exercício 2023, conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 005/2023,
DECRETA
 Art. 1º: As alíneas do inciso II, artigo 2º, do Decreto Municipal nº 005/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
 *Art. 2º.
 II -
 a) 10/05/2023;
 b) 12/06/2023;
 c) 10/07/2023;
 d) 10/08/2023.*
 Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO – 053/2023
 Súmula: Revoga o decreto 044/2023 e cancela o processo seletivo simplificado – PSS, objetivando o provimento de cargos de quadro pessoal – contrato temporário, e cadastro reserva do Município de Esperança Nova PR.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Por motivo de conveniência administrativa, fica Revogado o Decreto 044/2023. E cancela o Processo Seletivo Simplificado – PSS, inscrito no Edital nº 01/2023, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – Cadastro Reserva, cujo o objetivo era a contratação de profissionais da Educação (Professor).
 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 044/2023.
 Esperança Nova/PR, 15 de março de 2023.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.660/2023
 DATA: 15/03/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANDRESSA DIAS KRINKOSKI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2023.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2023 em favor das empresas ANDRESSA DIAS KRINKOSKI cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Março de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATADA: GRAU COMERCIO DE FOGÓES LTDA.
 CNPJ: 31.638.145/0001-48
VALOR: R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 54 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLI CARVALHO DIAS
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLI CARVALHO DIAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 147, Vila Formosa, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G nº-38.566.988-X/SSP-PR e do CPF-062.261.209-32, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 14/09/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 46/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (15/03/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARLI CARVALHO DIAS
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 54 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Tibúrcio Firmino, 205, Centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G nº-13.385.575-0/SSP-PR e do CPF-032.515.094-03, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/09/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (09/03/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 Contratada
 Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 55 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANA BARBOSA DE NOVAIS
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Londrina, 3801, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G nº-7.595.707-6/SSP-PR e do CPF-055.837.449-28, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 04/03/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 31/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (09/03/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
ELIANA BARBOSA DE NOVAIS
 Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.660/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.874 de 15 de março de 2023.
DECRETA
 Art. 1º Fica aberto Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 510.000,00
 3.1.90.11.00.00 383 OBRAS E INSTALAÇÕES 510.000,00
 FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 510.000,00
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 371.000,00
 3.1.90.11.00.00 393 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 371.000,00
 12.361.0013.2.038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 139.000,00
 3.1.90.11.00.00 445 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 139.000,00
 FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 510.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de março de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.657/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.874 de 15 de março de 2023.
DECRETA
 Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.000,00
 3.3.90.32.00.00 771 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
 FONTE 918 FUNDOS ADMINISTRATIVOS SOCIAIS INFANCIA E JUVENTUDE 15.000,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do anexo de arrecadação de impostos, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005
 COD RED RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
 342 1.3.2.1.01.0.1.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 500,00/918
 341 1.9.1.1.01.0.1.01 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL 14.500,00
 TOTAL 15.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de março de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.659/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.876 de 15 de março de 2023.
DECRETA
 Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0028.5.001 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 10.000,00
 08.243.0028.6.001 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.000,00
 3.3.90.30.00.00 773 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 774 SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS 10.600,00
 FONTE 914 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019) 21.600,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 FONTE Descrição VALOR
 914 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019) 21.600,00
 TOTAL 21.600,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de março de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.660/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA
 Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 92.925,00 (noventa e dois mil novecentos e vinte cinco reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 92.925,00
 10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 92.925,00
 FONTE 303 SAÚDE - RECENTAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 92.925,00
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 92.925,00
 FONTE 303 SAÚDE - RECENTAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 92.925,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de março de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2023
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R\$ 23.311,21 (vinte e três mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com> e <https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>
INÍCIO DA SESSÃO: 27 de março de 2023 às 14h00
LOCAL: <https://bllcompras.com>
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 15 de março de 2023.
 Patricia Tomain Mesquita
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2022 ID Nº 2418, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WESLEY DINIZ ALVES – TINTAS - ME.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado VANESSA C. DA SILVA - ME, com sede na Praça Ezequiel Ribeiro, nº 310, Centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.389.306/0001-00, inscrita Estadual sob nº. 907.57575-62, representada neste ato pela Senhora Vanessa Cristiane da Silva, brasileira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 042.668.033-00, residente e domiciliado na Praça Ezequiel Ribeiro, nº 310, Centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam após o presente TERMO ADITIVO, Quantidade e VALOR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescer o valor Contratado, de 9,79% (nove, setenta e nove por cento) no item 27, referente ao Contrato de Prestação de Serviços 158/2022, Modalidade Licitação Pregão Presencial Nº. 25/2021 de 19/08/2021 e homologação em 13/09/2021, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Item Lote Descrição Marca Porcentagem Valor Adicional
 Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split. Marca Valor Unit. Porcentagem Valor Adicional
 106 106
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Contrato de Prestação de Serviços 158/2022.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três(15/03/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
 Oberdam José de Oliveira
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 12
MUNICÍPIO ADMINISTRATIVO Nº 1.024/2017
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
 Aos 10 dias do mês de março de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente políptico, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SKAY NET CAMILLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.491.925/0002-38, com sede na Rua João Ramalho, 42, CEP 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FÁBIO CAMILLO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.274.565-5/PR e do CPF/MF sob n.º 042.053.479-28, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 42, fundos, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, § 4o da Lei no 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 06 de março de 2023 e término em 05 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariarem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante
 SKAY NET CAMILLO LTDA - ME
 Contratada
 Testemunhas:
 Nome: Vinícius Vieira Caetano da Silva
 RG. 11.039.072-6
 Nome: Patrícia Tomain Mesquita
 RG. 14.716.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2023
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R\$ 45.803,22 (quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com> e <https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>
INÍCIO DA SESSÃO: 28 de março de 2023 às 09h00
LOCAL: <https://bllcompras.com>
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 15 de março

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº 45/2023
b) Licitação Nº 16/2023
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 15/03/2023
e) Objeto Homologação – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AMBOS EM ANEXO.
f) Dotação Orçamentária: 100010624400162058490510000 – 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Iens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CICERO A. FERREIRA inscrita no CNPJ/CPF nº 20.685.515/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de março de 2023.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 68/2023
REF. CONTRATO Nº 38 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI Rua Santa Catarina, 2050 Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (Sr.) HE-MILLY VALENÇA LONGUINI portador do CPF: 14.514.899-5, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se Execução de mão de obra de galerias de águas pluviais do município de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 16/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO DE CONTRATO ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA, RG. nº 6.530.304-7 e CPF. nº 924.718.979-91.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 30/09/2023, a contar do dia 01/04/2023 a 30/09/2023.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 68/2023
REF. CONTRATO Nº 38 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI Rua Santa Catarina, 2050 Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (Sr.) HE-MILLY VALENÇA LONGUINI portador do CPF: 14.514.899-5, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se Execução de mão de obra de galerias de águas pluviais do município de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 16/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO DE CONTRATO ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA, RG. nº 6.530.304-7 e CPF. nº 924.718.979-91.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 30/09/2023, a contar do dia 01/04/2023 a 30/09/2023.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº 45/2023
b) Licitação Nº 16/2023
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 15/03/2023
e) Objeto Homologação – Aquisição de uma carreta caçambas basculante para atender a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO SILVESTRE, justificamos que o equipamento em questão será de suma importância para atender cerca de 80 (oitenta) pequenos agricultores pertencentes a Associação. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL, n. 09032022, emenda Parlamentar n. 202228490003 entre a União, por intermédio do Minis-tério da Economia e a municipalidade.
f) Dotação Orçamentária: 12.001.122.0045.2.0914.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Iens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 04.382.621/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de março de 2023.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
CONTRATO DE CESSAÇÃO DE USO Nº 84/2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresacessionária CLEYTON R. DA SILVA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 32.168.969/0001-62 com sede e foro na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado PR, na AV Brasil, nº 1892, aqui representada por seu sócio, Sr. Cleyton Rogério da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 067.082.829-76, residente e domiciliado na Rua Domingos Zanatto, nº 1734, no Município de Umuarama, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessação de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 84/2019, referente a EDIFICAÇÃO PREDIAL, data de terras sob nº 12-A, da subdivisão da matrícula nº 12, da Quadra nº 166, da Planta desenhada e inscrita no Município de Umuarama, com as seguintes confrontações: - Frente: para a AV Brasil, uma extensão de 12,50 metros; Lateral direita: para a lote nº 12-R, uma extensão de 11,00 metros; Lateral esquerdo: para a lote nº 11, uma extensão de 11,00 metros, e fundos para o lote nº12-R numa extensão de 12,50 metros”. Matrícula nº 9.622, do 2º Ofício, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca neste município, para uso e finalidade de empresa industrial que ali pretendiam explorar a atividade de construções de embarcações para esporte e lazer, serviço de reparação e manutenção de embarcações e motores náuticos e comércio de peças e acessórios para embarcações, para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIADA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a contratação havida, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2023.
CLEYTON R. DA SILVA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2021
CONTRATO Nº 521/2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresacessionária MORCELLI & MORCELLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 25.301.074/0001-99, situada na Avenida Clotilde Prohmann, 140, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, aqui representada por seu sócio, Sr. Mateus Morcelli Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 067.970.379-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 521/2022, o credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral e médico pediatra para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da CONTRATADA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a contratação havida, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2023.
MORCELLI & MORCELLI LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2021
CONTRATO Nº 521/2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresacessionária MORCELLI & MORCELLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 25.301.074/0001-99, situada na Avenida Clotilde Prohmann, 140, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, aqui representada por seu sócio, Sr. Mateus Morcelli Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 067.970.379-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 521/2022, o credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral e médico pediatra para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da CONTRATADA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a contratação havida, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2023.
MORCELLI & MORCELLI LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2021
CONTRATO Nº 521/2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresacessionária MORCELLI & MORCELLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 25.301.074/0001-99, situada na Avenida Clotilde Prohmann, 140, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, aqui representada por seu sócio, Sr. Mateus Morcelli Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 067.970.379-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 521/2022, o credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral e médico pediatra para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da CONTRATADA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a contratação havida, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2023.
MORCELLI & MORCELLI LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2021
CONTRATO Nº 521/2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresacessionária MORCELLI & MORCELLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 25.301.074/0001-99, situada na Avenida Clotilde Prohmann, 140, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, aqui representada por seu sócio, Sr. Mateus Morcelli Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 067.970.379-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 521/2022, o credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral e médico pediatra para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da CONTRATADA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a contratação havida, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2023.
MORCELLI & MORCELLI LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Estado do Paraná
EDITAL Nº 47/2023
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 45/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/03/2023, abdicar, por motivo estritamente particular da candidatura desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4318 MÔNICA DE SOUZA MAGALHÃES 309.991.588-21 53*
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 45/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/03/2023, resolve convocar o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
40404 LORENA SILVA DE SOUSA 123.311.889-60 55*
O candidato(a) (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Cartão de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do RIS/PASEP/funcionário;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos;
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Estado do Paraná;
- Certidão de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consulta.cadastri.inss.gov.br/Social/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Cartão Bancário CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 01/04/2023 a 30/09/2023.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de março de MARÇO de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 014/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA, RG. nº 6.530.304-7 e CPF. nº 924.718.979-91.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 30/09/2023, a contar do dia 01/04/2023 a 30/09/2023.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de março de MARÇO de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 246/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZALDETE RAMOS DUTRA COLNAGO, CPF. nº 026.750.989-81, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 60(sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 27/02/2023 a 27/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 247/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY DE LEITE LARA PINTO, CPF. nº 007.298.379-55, ocupante do cargo de Professora, na Escola Municipal Nísia Florentina, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30(trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 27/02/2023 a 06/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 250/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por termo de contrato a contar do dia 15 de Março de 2023, a servidora MIRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA, CPF. nº 034.967.489-23, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 252/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2021 a 28/02/2022, a contar do dia 10/03/2023 a 08/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 254/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LELIA CRISTINA DE JESUS NOVAIS, CPF. nº 811.526.209-91, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2022 a 09/01/2023, a contar do dia 04/04/2023 a 03/05/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 255/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA, CPF. nº 045.397.441-43, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/09/2021 a 09/09/2022, a contar do dia 01/04/2023 a 30/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 256/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LETICIA MARIA DE SOUZA DONATI, CPF. nº 049.197.449-39, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/2021 a 12/10/2021, a contar do dia 10/04/2023 a 24/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 257/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.817.009-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/2020 a 01/05/2021, a contar do dia 10/04/2023 a 29/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 259/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LETICIA MARIA DE SOUZA DONATI, CPF. nº 049.197.449-39, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/2021 a 12/10/2021, a contar do dia 10/04/2023 a 24/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
aquisitivo 13/10/2021 a 12/10/2021, a contar do dia 15/04/2023 a 09/05/2023.
Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 260/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR DONATI CORREA JUNIOR, CPF. nº 054.193.509-71, ocupante do cargo de Técnico de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, período aquisitivo 09/01/2021 a 08/01/2022, a contar do dia 10/04/2023 a 09/05/2023.
Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 261/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF. nº 843.720.019-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, a contar do dia 03/04/2023 a 02/05/2023.
Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 262/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.166.629-01, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 06/07/2021 a 06/07/2022 a contar do dia 03/04/2023 a 17/04/2023.
Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 263/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, CPF. nº 062.734.899-80, ocupante do cargo de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, a contar do dia 01/04/2023 a 30/04/2023.
Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 265/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF. nº 695.536.459-68, ocupante do cargo de Técnico em Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 10/02/2011 a 09/02/2021, a contar do dia 08/03/2023 a 05/06/2023.
Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 266/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO, CPF. nº 076.097.899-92, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
PORTARIA Nº 119 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Maria da Conceição da Silva Hora.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.372 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Anexo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ATO DA MESA Nº 008/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 56/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 05/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção esportiva para as quadras de areia da Praça dos Estudantes do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
RECURSOS CORRENTES
RECURSOS DE CAPITAL
RECURSOS DE EMPREENDIMENTOS
RECURSOS DE OUTROS RECURSOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
RECURSOS CORRENTES
RECURSOS DE CAPITAL
RECURSOS DE EMPREENDIMENTOS
RECURSOS DE OUTROS RECURSOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
RECURSOS CORRENTES
RECURSOS DE CAPITAL
RECURSOS DE EMPREENDIMENTOS
RECURSOS DE OUTROS RECURSOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
RECURSOS CORRENTES
RECURSOS DE CAPITAL
RECURSOS DE EMPREENDIMENTOS
RECURSOS DE OUTROS RECURSOS

FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Anexo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

INGRESSOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
RECURSOS DE CAPITAL
RECURSOS DE EMPREENDIMENTOS
RECURSOS DE OUTROS RECURSOS

FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Anexo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

RENTAS A PAGAR
RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
RENTAS A PAGAR PROCESSADAS

RENTAS A PAGAR
RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
RENTAS A PAGAR PROCESSADAS

RENTAS A PAGAR
RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
RENTAS A PAGAR PROCESSADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2022
PERÍODO: 1 a 12
DATA EMISSÃO: 13/03/2023

COMPANHIA
ESPECIFICAÇÃO
ATIVO FINANCEIRO
PASSIVO FINANCEIRO

RECURSOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
RECURSOS DE CAPITAL
RECURSOS DE EMPREENDIMENTOS
RECURSOS DE OUTROS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
EXERCÍCIO: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
VARIÁÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
VARIÁÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
EXERCÍCIO: 2022
DEMONSTRAÇÃO DA DíVIDA FLUATANTE
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro
TÍTULOS
RENTAS A PAGAR

no Período de Janeiro a Dezembro
TÍTULOS
RENTAS A PAGAR

no Período de Janeiro a Dezembro
TÍTULOS
RENTAS A PAGAR

no Período de Janeiro a Dezembro
TÍTULOS
RENTAS A PAGAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2022

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64.

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
						Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos									
152013	RPPS		200	1.293.827,48	483.354,07	424.959,81	360.267,41	161	418.662,67
1484 24/08/2009	182013	PARCELAMENTO DE INSS - 11.960	200	946.593,88	119.096,60	31.117,22	21.873,15	204	109.652,53
1500 24/09/2009	172013	PASEP	180	292.735,65	87.429,43	67.176,60	37.528,09	141	37.780,92
1800 18/04/2016	12016	PAYMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONT 3659	90	1.000.000,00	717.610,22	619.169,89	391.872,87	90	490.313,20
1668 08/04/2013	22016	PAYMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONT 6223	96	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
42016	PAYMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONT 5867		96	400.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1750 30/03/2015	52016	PAYMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONT 7309	96	1.000.000,00	292.020,88	418.296,42	248.010,14	96	121.740,60
Natureza: Precatórios Posteriores a 05/05/2000									
2000 18/12/2020	522021	PRECATÓRIO Nº 8001016.35.2019/08 16.7009 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS		56.523,62	0,00	0,00	0,00		0,00
2000 20/12/2021	522022	PRECATÓRIO Nº 8001016.35.2019/08 16.7009 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS		5.091,82	0,00	10.163,64	10.163,64		0,00
TOTAL				7.091.772,48	1.609.517,20	1.576.902,98	1.609.758,20		1.198.249,92

Notas Explicativas

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesorero

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2023

PÁGINA 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	50.406.640,52	42.638.057,45
Receitas derivadas e originárias	6.526.946,07	4.980.246,00
Transferências correntes recebidas	39.810.620,90	34.152.184,90
Outros ingressos operacionais	4.069.078,95	3.505.626,55
DESEMBOLSOS	42.754.026,76	35.216.065,41
Pessoal e demais despesas	30.629.825,35	24.447.668,80
Juros e encargos da dívida	407.479,46	411.899,81
Transferências concedidas	7.699.661,75	6.850.930,25
Outros desembolsos operacionais	4.067.060,20	3.505.626,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	7.652.613,76	7.421.992,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	580.250,00	642.000,00
Alienação de Bens	580.250,00	642.000,00
DESEMBOLSOS	6.537.494,12	3.694.782,48
Aquisição de Ativo Não-Circulante	6.410.517,46	3.672.928,78
Outros Desembolsos de Investimentos	126.976,66	21.853,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.957.244,12	-3.052.782,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.034.094,87	2.076.543,24
Transferências de Capital Recebidas	2.034.094,87	2.076.543,24
DESEMBOLSOS	566.331,16	1.058.048,37
Amortização/Refinanciamento da Dívida	566.331,16	1.058.048,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.467.763,71	1.018.494,87
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II-III)	3.163.133,35	5.387.704,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.537.009,38	3.149.560,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.700.142,73	8.537.009,38

PÁGINA 2

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	4.047.552,30	3.732.102,73
Receita de Contribuições	814.384,24	909.665,45
Receita Patrimonial	1.456.060,91	1.232,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	176.924,64	83.905,46
Remuneração das Disponibilidades	0,00	215.227,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	32.018,58	38.112,56
Total das Transferências Recebidas	6.526.946,07	4.980.246,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	72.804,01	0,03
a União	42.636,53	0,00
a Estados e Distrito Federal	30.167,48	0,03
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.585.739,48	4.877.580,45
Outras transferências Intragovernamentais	1.621.878,26	1.604.658,12
Outras transferências concedidas	369.240,00	368.691,65
Total das Transferências Concedidas	7.699.661,75	6.850.930,25

PÁGINA 3

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	287.041,01	256.409,05
Essencial à Justiça	0,00	0,00

PÁGINA 4

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	111.903,45	162.759,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	295.576,01	249.139,82
Total dos Juros e Encargos da Dívida	407.479,46	411.899,81

Notas Explicativas

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesorero

PÁGINA 3

Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	6.801.667,41	5.929.431,07
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	786.970,68	483.597,05
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	179.250,75	139.125,41
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.650.778,27	1.312.964,78
Desporto e Lazer	384.007,85	313.909,47
Encargos Especiais	5.091,82	56.523,62
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.629.825,35	24.447.668,80

PÁGINA 3

Administração	3.253.539,69	4.220.225,52
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.368.612,53	1.087.054,64
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	10.690.335,86	9.227.877,76
Trabalho	85.965,38	93.991,23
Educação	8.646.856,56	5.611.352,63
Cultura	115.377,92	61.583,55
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.972.575,28	1.468.307,16
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	203.422,35	114.686,93
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	786.970,68	483.597,05
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	179.250,75	139.125,41
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.650.778,27	1.312.964,78
Desporto e Lazer	384.007,85	313.909,47
Encargos Especiais	5.091,82	56.523,62
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.629.825,35	24.447.668,80

PÁGINA 4

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	111.903,45	162.759,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	295.576,01	249.139,82
Total dos Juros e Encargos da Dívida	407.479,46	411.899,81

Notas Explicativas

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesorero

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVIUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2022

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64.

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
						Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:									
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Notas Explicativas

JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

GLEICELY F. L. SOUZA
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVIUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2023

PÁGINA 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	9.605.387,94	8.158.502,38
Receitas derivadas e originárias	8.476.307,28	7.044.627,27
Transferências correntes recebidas	32.374,86	142.535,50
Outros ingressos operacionais	1.096.705,80	971.339,61
DESEMBOLSOS	8.067.822,01	7.026.069,56
Pessoal e demais despesas	6.965.404,40	6.049.666,58
Transferências concedidas	5.711,81	5.963,27
Outros desembolsos operacionais	1.096.705,80	971.339,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.537.565,93	1.132.432,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.950,00	3.950,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.950,00	3.950,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-3.950,00	-3.950,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II-III)	1.533.615,93	1.128.532,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.326.679,03	3.200.568,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.875.463,47	4.326.679,03

PÁGINA 2

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.384.116,17	3.450.417,53
Receita Patrimonial	620.347,00	258.800,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.471.844,11	3.335.468,78
Total das Transferências Recebidas	8.476.307,28	7.044.627,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.711,81	5.963,27
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.711,81	5.963,27

PÁGINA 3

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	163.736,99	120.235,51
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00

PÁGINA 4

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

Notas Explicativas

JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

GLEICELY F. L. SOUZA
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

PÁGINA 2

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.384.116,17	3.450.417,53
Receita Patrimonial	620.347,00	258.800,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.471.844,11	3.335.468,78

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

RECAPITULAÇÃO DE CONTAS - FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ. Estado do Paraná. Exercício: 2022.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023. MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023. MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ. Estado do Paraná. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

RECAPITULAÇÃO DE CONTAS - FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ. Estado do Paraná. Exercício: 2022.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. FUNDO MUN. PREV. SERV. P. MARILUZ - PREVILUZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023. MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023. MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. DISPENSA 015/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 20m³ de areia lavada fina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. JUSTIFICATIVA.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023. MUNICÍPIO DE PÉROLA. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023. MUNICÍPIO DE PÉROLA. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023. MUNICÍPIO DE PÉROLA. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2-PROPOSTA DE PREÇOS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PMP
 O Município de Pérola torna público que tendo em vista o decurso do prazo recursal sem nenhuma manifestação de interessados, comunica que realizará sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº 02-Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 01/2023 – (PMP), no dia 17 de março de 2023, às 09h00min.
 Informações adicionais, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 15 de março 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo de Parceria nº 02/2021
 Tipo: Termo de Colaboração
 Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente termo de colaboração o valor de R\$ 376.524,95 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). O valor acumulado que era de R\$ 358.684,18 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezotto centavos) passa a ser de R\$ 735.209,13 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e treze centavos), com efeitos a partir de Janeiro/2023, inclusive, e será repassado em moeda corrente do país, de acordo com o cronograma físico-financeiro abaixo.
 Cláusula Segunda-Do Cronograma De Desembolso:
ORDEM DAS PARCELAS VALOR (R\$) DESEMBOLSO
 1ª parcela R\$ 31.377,07 Janeiro 2023
 2ª parcela R\$ 31.377,08 Fevereiro 2023
 3ª parcela R\$ 31.377,08 Março 2023
 4ª parcela R\$ 31.377,08 Abril 2023
 5ª parcela R\$ 31.377,08 Maio 2023
 6ª parcela R\$ 31.377,08 Junho 2023
 7ª parcela R\$ 31.377,08 Julho 2023
 8ª parcela R\$ 31.377,08 Agosto 2023
 9ª parcela R\$ 31.377,08 Setembro 2023
 10ª parcela R\$ 31.377,08 Outubro 2023
 11ª parcela R\$ 31.377,08 Novembro 2023
 12ª parcela R\$ 31.377,08 Dezembro 2023
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
 Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
 Data de assinatura: 06/03/2023
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 10/2020
 Dispensa Por Justificativa nº 09/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quarta para o período de 01/02/2023 à 28/02/2024.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme parecer jurídico.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data de Assinatura: 27/02/2023.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2023, de 15 de março de 2023
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA SRA. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº. 323/2023 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO,
R E S O L V E:
 Art. 1º. EXONERAR a Servidora Pública Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO, brasileira, viúva, portadora do RG/CNJ nº. 4.298.615-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível VIII, Classe GSG, Matrícula nº. 139-2, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; a partir de 15 de março de 2023.
 Art. 2º. Fica reconhecida a vacância no cargo exercido pela Servidora junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir da data de solicitação de sua aposentadoria em 15 de março de 2023.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
 Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçionilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à nº. – CEP 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **ANTONIO MARCOS DALE CRODE**, portador (a) do RG. Nº 49788001, e do CPF/MF Nº 799.888.599-91, residente e domiciliado à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade nº 123/2022, Processo nº 32, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
 Consiste como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**
Cláusula segunda – do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. **074/2022**, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtdde Inicial	Descrição	Qtdde. Aditivada	V/Unitário	V/Total
1	2	50,00	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, COM ADAS, NOTURNO, REF. SEMPRE LIVRE, ÍNTIMOS DE OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	62,00	7,81	484,22
1	16	300,00	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº07 LISA, CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UND	375,00	13,35	5.006,25
1	17	18,00	BOBINA DE SACO PLÁSTICA TRANSPARENTE PICTODADA 34X39 – 8KG COM 500 UND	22,00	45,28	996,16
1	18	18,00	BOBINA DE SACO PLÁSTICA TRANSPARENTE PICTODADA 40X50 – 10KG COM 500 UND	22,00	52,44	1.153,68
1	26	30,00	COLHER PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	37,00	7,91	292,67
1	27	50,00	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ-LÁ-LÁ	62,00	15,33	950,46
1	35	320,00	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, DESEMPENHADOR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ-LÁ-LÁ	400,00	11,34	4.536,00
1	44	50,00	ESCOVA PLIMPEZA DE VASSOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	62,00	8,90	551,80
1	47	100,00	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL (GROSSA) PARA LIMPAR BILHO TIPO PALHA DE AÇO. PACOTE COM 1 UNIDADE	125,00	4,10	512,50
1	49	50,00	ESPONJA PARA BANHO ADULTO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS ANTIALÉRGICA	62,00	5,44	337,28
1	51	25,00	FILTRO PERMANENTE Nº 103, PARA CAFÉ COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MORÇA	31,00	5,90	182,90
1	68	70,00	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 30 CM) 7,5MT	87,00	5,30	461,10
1	75	130,00	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA P/Á. COM 12 UNID	162,00	2,53	409,86
1	92	100,00	SHAMPOO INFANTIL 400ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ-LÁ-LÁ	125,00	12,60	1.575,00

Valor do contrato R\$ 48.478,31 | Valor aditivado R\$ 3.428,42 | Valor Total R\$ 51.906,73
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$3.428,42 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
Cláusula Quarta – Das Ratações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades ou o cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 07/03/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 24/2023
 Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
DECRETA:
 Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
 Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
 Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de fevereiro.
 Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas excexções mensais ou bimestrais se façam necessários.
 E DIFICÍLIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2023, de 15 de março de 2023
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, portador do RG nº. 4.964.498-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Serviente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2021-2022, a serem concedidos na temporada de 03/04/2023 a 02/05/2023, havendo direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago integralmente em folha na competência de março de 2023.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
Valor Máximo R\$ R\$ 49.829,61 (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA – 30 de Março de 2023 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bli.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umarama/PR, 16 de Março de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos compreendendo a instalação de equipamento de controle nos veículos que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
Valor Máximo R\$ 51.669,75 (Cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA – 31 de Março de 2023 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bli.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umarama/PR, 16 de Março de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
 Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçionilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à nº. – CEP 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **ANTONIO MARCOS DALE CRODE**, portador (a) do RG. Nº 49788001, e do CPF/MF Nº 799.888.599-91, residente e domiciliado à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, Processo nº 74, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**
Cláusula segunda – do Acréscimo
 Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. **104/2022**, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtdde	Descrição	V/Unitário	V/Total	
29	1	550,00	BISCOITO DE MAISENA EMBALAGEM DE 400 g COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ISABELA E MARILAN	3,88	2.131,00	
122	0	5,66	3.888,42			
			SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 01 KG	281,00	2,13	598,53

Valor do contrato R\$- 105.615,75 | Valor aditivado R\$- 894,70 | Valor Total R\$- 106.510,45
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-894,70 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Quarta – Das Ratações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades ou o cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2023 de 15 de março de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 6.434.948-1- SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Finanças; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 01/02/2022-2023, a serem concedidos durante o período de 20/03/2023 a 29/03/2023, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional de férias a ser pago em folha na competência de março de 2023.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº 116/2023, de 15 de março de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO APARECIDO INACIO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3.782.529-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 05 – Junta de Serviço Militar; Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 a serem concedidos na temporada de 03/07/2023 a 12/07/2023, com o pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias pago em folha da competência de fevereiro de 2023.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº 117/2023, 15 de março de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 1.355.670-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 20/03/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente em competência anterior.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2023, de 15 de março de 2023.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.605.133-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2022-2022, concedidas durante a temporada de 06/03/2023 a 20/03/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente em competência anterior.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023 EDITAL Nº 034/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de instituição para prestação de serviços especializados de organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal, compreendendo todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Processo Seletivo.
 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
 Propostas deverão ser encaminhadas até 21/03/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, devem enviar-las no e-mail: propostadispensammh@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Maria Helena – PR, 15 de março de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 019/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I - PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 28 de março de 2023, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Unidade Gestora: CONSOLIDADO, ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total, Previsão Atualizada 2023. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (A) and RECEITAS CORRENTES (B).

Table with columns: Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão Atualizada 2023. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (A) and RECEITAS CORRENTES (B).

Table with columns: Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada, Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF), Janeiro a Fevereiro/2023. Includes sub-sections for DESPESAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS CORRENTES (A), RECEITAS CORRENTES (B), RECEITAS CORRENTES (C), RECEITAS CORRENTES (D), RECEITAS CORRENTES (E), RECEITAS CORRENTES (F), RECEITAS CORRENTES (G), RECEITAS CORRENTES (H), RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS CORRENTES (J), RECEITAS CORRENTES (K), RECEITAS CORRENTES (L), RECEITAS CORRENTES (M), RECEITAS CORRENTES (N), RECEITAS CORRENTES (O), RECEITAS CORRENTES (P), RECEITAS CORRENTES (Q), RECEITAS CORRENTES (R), RECEITAS CORRENTES (S), RECEITAS CORRENTES (T), RECEITAS CORRENTES (U), RECEITAS CORRENTES (V), RECEITAS CORRENTES (W), RECEITAS CORRENTES (X), RECEITAS CORRENTES (Y), RECEITAS CORRENTES (Z).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023
VALIDADE: 15 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4344/2023
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob 075.211.159-02 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.010-0 SSP-PR, com matrícula 3649, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 16 (dezesseis) dias a 04 (quatro) dias de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBONS A SEREM DISTRIBUIDOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Progreiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais) em 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4346/2023
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor VALDIR APARECIDO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 783.220.309-91 e carteira de identidade RG sob nº 5.369.079-2 SSP-PR, com matrícula 2826, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 20 (vinte) dias de março a 08 (oito) dias de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2023
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADA - MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971267904
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR - R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA - 15 de Março de 2023 a 15 de Março de 2024
Tapira, 15 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4347/2023
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 053.644.159-61 e carteira de identidade RG sob nº 8.098.172-4 SSP-PR, com matrícula 3118, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 20 (vinte) dias de março a 18 (dezoito) dias de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2023
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA.
CONTRATADA - L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBONS A SEREM DISTRIBUIDOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA
VALOR - R\$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA - 15 de Março de 2023 a 15 de Junho de 2023
Tapira, 15 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4348/2023
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora FRANCISCA APARECIDA CORREIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.096.479-72 e carteira de identidade RG sob nº 5.415.903-0 SSP-PR, com matrícula 1791, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 20 (vinte) dias de março a 08 (oito) dias de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE COSTURA INDUSTRIAL NA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Prego Presencial nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS 007.556.709-14
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FORO:Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 15 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023
VALIDADE: 15 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-2.231.493,50 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 15 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023
VALIDADE: 15 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-280.364,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 15 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023
VALIDADE: 15 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-2.231.493,50 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 15 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.063/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a Cidadã ANA BEATRIZ PELICION BORGES, portadora do CPF nº 111.365.429-57, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-07 do anexo II desta Lei. A partir de 16 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÚBLICO-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 15 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Progreiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS HIGIENICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.396.523/0001-73, tendo o total dos itens arrematados no valor de R\$ 96.350,00 (noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais)
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.740.209/0001-07, tendo o total dos itens arrematados no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)
Tapira, 15 de Março de 2023
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2023
O Conselho Municipal de Saúde de Xamburé, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simone Gonzales Denicolai Santini, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal, e considerando o Decreto nº 034/2023 do Prefeito Municipal que convoca a XII Conferência Municipal de Saúde e nomeia Comissão de Instalação da Conferência.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Xamburé, conforme determinação legal do Decreto nº 034/2023 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Fernanda Pereira Custódio e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr.ª Simone Gonzales Denicolai Santini, e na sua ausência pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Cristóvão Colombo nº 461, Centro de Xamburé - PR no dia 15 de março de 2023, das 13h:00min às 17h:00min.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Robim Hudson de Oliveira
Secretaria Executiva: Michele Gosalan Stel
Membros: Lailiane de Fedeiro, e Genilson Feltoza Viana Junior
Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II - Elaborar orientações para a realização da conferência normalizadas em Regulamento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidadas/os e observadores/as para participação na Conferência.
IV - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência.
V - Definir a metodologia e a documentação para a conferência.
VI - Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a conferência.
VII - Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da conferência.
VIII - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.
IX - Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais, regionais e rádio.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Xamburé - PR, 10 de março de 2023.
Simone Gonzales Denicolai Santini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xamburé-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 16/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. OBJETO: Aquisição de botijão crogênico e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Recebidas especificações no edital. Deceimas especificações no edital. Deceimas das propostas: até às 08h15min do dia 04/04/2023. Abertura das propostas: às 08h16min do dia 04/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: 08h30min do dia 04/04/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP: 87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé/PR, 14/03/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
Chamamento para Credenciamento nº 01/2023
Resultado Preliminar
Resultado preliminar da classificação e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil denominada APAE, interessadas em celebrar termo de colaboração que tenham por objeto a execução de projeto voltado ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.
Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, relacionada abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, e a classificação obtida se deu, com base na ata lavrada pela Comissão Técnica Especial de Avaliação a partir dos critérios identificados no item 8.5.4 do referido Edital.
Organização da Sociedade Civil Classificação/Pontuação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pérola 1º 100
As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado entre os dias 16, 17 e 20 de março de 2023.
Xamburé, 15 de março de 2023
Rosiléia Cecilia Ferreira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 29/2023
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2006 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARCIO NOGUEIRA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.328-1/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado no Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, a partir do dia 16 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 15 de março de 2023.
Clebdo dos Pneu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 102 de 03/02/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pinturas e revestimentos diversos (mão de obra com fornecimento de material) nos imóveis próprios municipais, bem como nos imóveis locais, utilizados pelo Município, de acordo com a planilha de serviços em anexo. COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 03/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 03/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 03/04/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 09 DE MARÇO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 73 de 26/01/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta transporte e destinação final de resíduos classe I e II, em aterro devidamente licenciado, para atendimento na coleta dos resíduos do Pátio Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.520,00 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE MARÇO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBORER MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 09 de março de 2023
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regulamento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 11, de 14 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2022, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 30/2023;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada, realizada no dia 09 de março de 2023, no Salão de Eventos da Associação de Recuperação de Alcolatras – ARA;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de março de 2023.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 165/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total do contrato de em até R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), para até R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro).

Item	Descrição	Qtd e 25%	Unid	Vunit.(R\$)	Valor Total(R\$)
5	CADERNA DIRETOR - COSTURA TRANSVERSAL EM COURO ECOLOGICO, GIRATORIA, BASE COM MECANISMO A GAS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA LAMINADA DE TAMBIEM INTERCALADA COM LAMINA DE AÇO DE 90MM DE LARGURA E 4MM DE ESPESURA, E COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 70MM, BRACOS COM APOIO DE REGULAGEM DE ALTURA COM ALCIONAMENTO FÁCIL DE BOTÃO NA LATERAL.	01	UNID.	399,00	399,00
Valor total do aditivo					R\$ 399,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.304.0027.2.088.4.4.90.52.00.01 - D.184 - F.303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data: 09/03/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 165/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 14.484,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total do contrato de em até R\$ 82.076,00 (oitenta e dois mil e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Qtd e 25 %	Unid	Vunit.(R\$)	Valor Total (R\$)
18	Computador Desktop Básico - COTA PRINCIPAL 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Computador Desktop Básico Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 bgn. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	5	Unid	2.414,00	12.070,00

instalação no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 bgn. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Computador Desktop Básico - COTA DE ATE 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.
Computador Desktop Básico Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 bgn. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 14.484,00
19	Computador Desktop Básico - COTA DE ATE 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. Computador Desktop Básico Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 bgn. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	1	Unid	2.414,00	2.414,00

Umuarama, 15 de março de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 09 de fevereiro de 2023
Súmula: Constitui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015 e Regulamento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/CM nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que convocou extraordinariamente a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e requereu, em seu art. 4º, inciso I, que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR, composta pelos conselheiros abaixo nominados:
I - Representantes Governamentais:
a) Luis Fernando Vea Tarifa Navarro;
b) Gilcele Jovelino Vieira Rocha;
c) Roselene de Souza;
d) Sandra de Sousa Oliveira Prates;
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima;
b) Jéssica Arcajon Hamatiuk Vieira;
c) Leandro Jander Chimentev;
d) Lígia Oliveira Neves.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2023.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 09, de 09 de março de 2023
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regulamento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 12, de 14 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2022, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, a justificativa de saldo superior a 30% do recurso na conta-corrente, apresentadas através do ofício nº 32/2023;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada, realizada no dia 09 de março de 2023, no Salão de Eventos da Associação de Recuperação de Alcolatras – ARA;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 32/2023, para o saldo superior a 30% na conta-corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de março de 2023.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 538/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a contar de 09 de março de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1000361, portadora da cédula de identidade RG nº 7.985.473-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.654.259-85, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, sob o cargo de cargo de Professor Especial para o Serviço Especializado em Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 35969/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) – Faixa C e E, para serem utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas, avenidas e estradas do Município de Umuarama, com base na planilha de referência do DER/PR (10/22) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) 10/22.
Valor: R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1772 e no Pregão Eletrônico nº 009/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 478/2023, em 03 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de março de 2023, edição nº. 12.669, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

CONTRATO DE COMPRA Nº 125/2023

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Fresadora de asfalto, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
Valor: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1439, e no Pregão Eletrônico nº 154/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 477/2023, em 03 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de março de 2023, edição nº. 12.669, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 124/2023

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Fresadora de asfalto, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
Valor: R\$ 1.782.400,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1439, e no Pregão Eletrônico nº 154/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 477/2023, em 03 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de março de 2023, edição nº. 12.669, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 123/2023

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VCA AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R\$ 124.147,20 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico nº 148/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.663, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 133/2023

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Parque Infantil (playground) para Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, através da resolução nº 35 de 12 de agosto de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município.
Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Vigência: 10/03/2023 a 10/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/1, e no Pregão Eletrônico nº 013/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 489/2023, em 06 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2023, edição nº. 12.672, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 134/2023

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: METALÚRGICA LAMB LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Parque Infantil (balanço) para Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, através da resolução nº 35 de 12 de agosto de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município.
Valor: R\$ 2.592.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais).
Vigência: 10/03/2023 a 10/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/1, e no Pregão Eletrônico nº 013/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 489/2023, em 06 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2023, edição nº. 12.672, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 10, de 09 de março de 2023
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do PISO Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 2º semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regulamento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 037/2014 do CEAS/PR, que delibera acerca da expansão do PISO Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 13, de 14 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao PISO Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do PISO Paranaense de Assistência Social – PPAS II

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06, de 09 de março de 2023

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos financeiros 2022 provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 09 de março de 2023, no Salão de Eventos da Associação de Recuperação de Alcolatas -ARA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos financeiros 2022 provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2023, conforme demonstram as tabelas abaixo:

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Ações Estratégicas do PAII and Gestão do SUAS.

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Gestão do SUAS/Aprimora and Gestão do SUAS.

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Transferência Voluntária BL 01 and Transferência Voluntária BL 02.

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Transferência Voluntária BL 03 and Transferência Voluntária BL 04.

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Transferência Voluntária BL 05 and Transferência Voluntária BL 06.

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Apoio para enfrentamento ao Covid-19 - Portaria 369 and Apoio para enfrentamento ao Covid-19 - Portaria 369.

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Table with columns: ATIVIDADE, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS) and Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social (CRAS).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 09 de março de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07, de 09 de março de 2023

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros providos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 09 de março de 2023, no Salão de Eventos da Associação de Recuperação de Alcolatas -ARA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros providos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2023, conforme demonstram as tabelas abaixo:

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Abordagem Social para Pessoa em Situação de RUA - 2023.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Centro Pop.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Table with columns: FONTE, META, VALOR MENSAL, VALOR ANUAL. Rows include Serviço: Família Acolhedora.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 09 de março de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2023 DÓS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2023

Table with columns: Item, Class., Nome, Lotação, Admissão, RG, Salário. Rows include Professora Camilla Chequim Ragazzi and Professora Larissa Dos Santos Martins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS

Table with columns: Item, Class., Nome, Lotação, Admissão, RG, Salário. Rows include Professora Eloanna Barion Souza and Professora Larissa Namie Izul.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 31/2023 TORNAR SEM EFEITO O ITEM DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2023 Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 - 1ª Chamada

PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Table with columns: Item, Class., Nome, Lotação, Admissão, RG, Salário. Rows include Professora Janete Macedo Zaffalon and Professora Luciene Dias De Araujo Da Silva.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 525/2023 Concede o Probatório na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em fevereiro de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2023 Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2023 Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2021 a março/2023, os quais foram enquadrados, a partir de fevereiro/2023, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2023 Concede Adicional Insalubridade a servidora NEIDE FERNANDES RIBEIRO SIQUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2023 Concede Espaço de Gestão Pública ao servidor JEFFERSON GEOVANNI FRELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2023 Revogar a Portaria nº 1.937/2021, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3 a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2023 Nomear SERGIO ROBERTO ZAMPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2023 Concede Adicional Insalubridade a servidora NEIDE FERNANDES RIBEIRO SIQUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2023 Demita a pedido VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Table with columns: Nome, Matrícula, Data de admissão, Classe de avanço em março de 2023. Rows include Adriana Augustinho Evanchuk Ferreira and Adriana Cristina Bergamo Bigas.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2023.